



**PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE
FISIOTERAPEUTA E TECNICO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL 004/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO
EXCLUSIVO PARA FISIOTERAPEUTA E TECNICO DE ENFERMAGEM.**

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde, torna pública a realização do processo seletivo EXCLUSIVO PARA FISIOTERAPEUTA E TECNICO DE ENFERMAGEM para as unidades de Araguaína sob a Gestão do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

A Análise das informações preenchidas no ato da inscrição, informadas no currículo e realização de entrevistas caberá exclusivamente ao ISAC.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato(a);

Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade de mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.





O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição, o(a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todos os dados na tela e ANEXAR O CURRÍCULO EM FORMATO PDF.





O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular, de caráter eliminatório será realizada pelo ISAC.

Será eliminado:

- a) O candidato que não tiver a formação necessária para assunção do cargo.

Da Formação exigida:

CARGO	FORMAÇÃO MINIMA
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será enviado para email e/ou telefone do candidato, caso seja convocado.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Será aprovado o candidato que obtiver nota acima de 6,0 na etapa da entrevista.



6. DAS VAGAS E DOSSALÁRIOS

Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
FISIOTERAPEUTA	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 3.080,48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 1.047,90

7. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. FISIOTERAPEUTA

Requisitos Mínimos:

- Graduação completa em Fisioterapia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO;
- Experiência mínima de 6 meses na área hospitalar.

Atribuições:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade devida.

6.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos Mínimos:

- Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Atribuições:

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando



solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos (lembrando da tolerância de 15min) e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, praticada Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O candidato selecionado após todas as etapas e obtendo aprovação, será convocado via email e/ou telefone.

Quando da convocação do resultado no email, será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda davaga.

O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da convocação do resultado, perderá avaga.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar da etapa da entrevista as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo.





Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 30 ou 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Araguaína, 10 de agosto de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

